

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 720– Edição Especial de Março de 2023

Sousa/PB - Quinta, 09 de Março de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 720 – Edição Especial de Março de 2023

Sousa/PB – Quinta, 09 de Março de 2023

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.099, DE 08 DE MARÇO 2023.

Dispõe sobre a isenção, a doadora de leite materno, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e/ou processos seletivos do Município de Sousa/Paraíba e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de taxa de inscrição em concurso público e/ou seletivo promovido por órgão e entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Sousa-Paraíba, a doadora de leite materno.

Art. 2º. A comprovação da condição de doadora de leite materno, se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos documentos que seguem e observando os critérios seguintes:

I - Ser doadora de leite materno em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estados ou Município, Hemocentros e nos bancos de leite dos Hospitais, e tenha exercitado doação, pelo menos nos dois últimos anos da data em que o concurso será realizado;

II - Declaração expedida por órgãos credenciados como doadora de leite materno;

III - Carteira de identificação da doadora;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 08 de março de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 012/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, de autoria do Vereador Novinho de Carlão.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.100, DE 08 DE MARÇO 2023.

Denomina de Manoel Pinto da Silva, a Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Lagoa dos Patos, Bairro Jardim Brasília e adota outras providências.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 720 – Edição Especial de Março de 2023

Sousa/PB – Quinta, 09 de Março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Manoel Pinto da Silva**, a Rua Projetada 07, localizada entre as quadras de nº 19 (área Verde) e nº 18, de nº 20 (área Verde) e nº 17, no Loteamento Lagoa dos Patos, Bairro Jardim Brasília, nesta cidade.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico da referida Rua Projetada, com os dizeres: “Rua Manoel Pinto da Silva”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 08 de março de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 013/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 004/2023, de autoria do Vereador Radamés Estrela.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.101, DE 08 DE MARÇO 2023.

Denomina de **MARIA DO CARMO SOARES**, a Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Lagoa dos Patos, Bairro Jardim Brasília e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Maria do Carmo Soares**, a Rua Projetada 10, localizada entre as quadras de nº 14 e 08, 09 e 13, no Loteamento Lagoa dos Patos, Bairro Jardim Brasília, nesta cidade.

Art. 2º. Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico da referida Rua Projetada, com os dizeres: “Rua Maria do Carmo Soares”.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 720 – Edição Especial de Março de 2023

Sousa/PB – Quinta, 09 de Março de 2023

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 08 de março de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 014/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 005/2023, de autoria do Vereador Radamés Estrela.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.102, DE 09 DE MARÇO 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$1.443.909,00** (*Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Nove Reais*), conforme programação discriminada:

22.701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.1122 – Construção de Clínicas de Ato-Psicossocial - CAPS AD e Infantil

15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

4.4.90.51.01-Obras e Instalações	R\$	1.443.909,00
TOTAL	R\$	1.443.909,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 720 – Edição Especial de Março de 2023

Sousa/PB – Quinta, 09 de Março de 2023

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 09 de março de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 017/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 005/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

DESPACHO

DESPACHO

Torna sem efeito o Convênio celebrado entre o Município de Sousa e o Centro de Educação Especial Integrada Geny Ferreira – CEEIGEF.

Vistos, etc.

Considerando a necessidade de reformular o referido convênio frente a análise legal indispensável ao caso, torno sem efeito o convênio celebrado entre o Município de Sousa e o Centro de Educação Especial Integrada Geny Ferreira – CEEIGEF publicado na Gazeta de Sousa nº 689, Edição Especial de 30 de Janeiro de 2023.

É o despacho. Decido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 31 de Janeiro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 720 – Edição Especial de Março de 2023

Sousa/PB – Quinta, 09 de Março de 2023

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMS Nº 227/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria na realização de serviços técnicos de assessoramento junto a obtenção de recursos federais e estaduais, acompanhamento desde o cadastramento até a prestação de contas final junto aos objetos vinculados a Caixa Econômica Federal e outros, além de assessoramento na seara dos programas habitacionais, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência Anexo I.

CONTRATADO: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 13.519.354/0001-99

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2023: Secretaria Municipal de Planejamento

Classificação funcional: 04 121 2002 2023; 04 121 2005 2024

Elemento de despesa: 3390.39 99.

DATA DO CONTRATO: 09/03/2023

VALOR TOTAL R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil)

VIGÊNCIA: 12 meses

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito